



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.286, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º da Lei municipal nº 348, de 26 de junho 1996, dando nova denominação à mencionada Associação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei municipal nº 348, de 26 de junho 1996, passa a ter nova redação, dando novo nome à associação cuja denominação anterior era Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Brejinho e adjacências; passando à nova denominação: **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE BREJINHO.**

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a LEI nº 1.263, de 06 dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 22 de dezembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 22 / 12 / 2023 a 22 / 01 / 2024

Responsável pela publicação